



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65218-000
CNPJ 06.158.729/0001-77
Matinha/MA

DECRETO Nº 003/2020

A Prefeita Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.662, de 16 de março de 2020, expedido pelo Exmo. Srº. Governador do Estado do Maranhão.

CONSIDERANDO que as medidas preventivas contribuirão para diminuir a velocidade em que o **CORONAVÍRUS (Covid - 19)** tem se propagado no Brasil e no Mundo.

CONSIDERANDO que é de responsabilidade de todos cuidar da sua saúde e agir preventivamente em prol de um desfecho menos devastador desta pandemia.

CONSIDERANDO o conjunto de medidas e esforços que estão sendo realizados pelo Governo do Estado do Maranhão e Prefeituras Municipais, assim como toda a sociedade, como forma de conter a disseminação do novo *coronavírus* no Estado do Maranhão.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas presenciais nas unidades de ensino da rede municipal de educação do município de Matinha, Estado do Maranhão, no período de 17 a 31 de março de 2020.

Art. 2º - A suspensão de que trata o artigo anterior contempla as instituições de ensino da rede municipal, rede estadual e rede privada, localizadas no município de Matinha.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, 17 de março de 2020, 71º de Emancipação Política.

Liniêlda Nunes Cunha
Prefeita de Matinha